



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

**Lei n.º 1600 de 03 de setembro de 2009.**

***“Dá Denominação a Galpão  
Crioulo Municipal”.***

**João Natalício Siqueira da Silva**, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para o Galpão Crioulo Municipal, localizado na Praça Dr. Benjamin Batista Lorentz, de propriedade do Município, será dada a denominação de: **Galpão Crioulo José Pires Lorentz**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Em 03 de setembro de 2009

***João Natalício Siqueira da Silva***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***Antonio Carlos Peters***

Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

***Projeto de Lei n.º 59/09***

### ***JUSTIFICATIVA***

José Pires Lorentz foi uma das grandes lideranças da história do nosso município. Homen que gostava de política, foi Prefeito de 1982 a 1988, destacando-se também pelo seu conhecimento das lidas campeiras e nossa tradição.

Como homem público e tradicionalista deu grande contribuição ao nosso município, bem como levou e elevou Formigueiro à vários recantos do Rio Grande.

Formigueiro, 03 de setembro de 2009.

***João Natalício Siqueira da Silva***  
Prefeito Municipal